
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2026-GP, 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas, etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a importância da participação popular na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde;

CONDIDERANDO a necessidade de promover amplo debate com a sociedade sobre os desafios e perspectivas do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas preparatórias;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN, Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, que se realizará no dia 03 de julho de 2026 com o tema **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**, na forma de seu regimento.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde constitui-se em espaço democrático de participação social, tendo por finalidade avaliar a situação de saúde do município, revisar as propostas advindas da 9ª Conferência Municipal e, conforme a necessidade ajustar as contribuições dos temas e eixos da atual proposta e eleger delegados para as etapas subsequentes, conforme regulamento próprio.

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde acontecerá de forma presencial, no Centro de Formação Francisca de Assis, das 08h00minh às 13h00minh.

Art. 5º A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde será definido no seu Regimento que foi, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas/RN e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de junho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:92D2A428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2026. Edição 3818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>